



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/NH

SAÚDE SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

RESOLUÇÃO CMS/NH Nº 639/2024

Dispõe sobre o Regimento eleitoral do CMS/NH para a Gestão 2024/2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo, reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2024, no exercício de suas prerrogativas, com fundamento na legislação e normas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1.988, art. 198, III; a Lei Orgânica da Saúde (8.142/90), de 28 de dezembro de 1.990, parágrafo 2º do artigo 1º; a Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Quarta Diretriz; a Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1.989, art. 242, IV; a Lei Municipal 3520/24, de 08 de março de 2024, art. 3º, no que couber,

CONSIDERANDO:

- a) A necessidade de estabelecer as normas vigentes para a eleição da nova Diretoria Executiva deste Conselho, para o biênio 2024/2026;
- b) Os debates e esclarecimentos havidos durante a reunião ordinária nº620 deste Colegiado Municipal de Controle Social (ata nº 620);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Novo Hamburgo para o biênio 2024/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 620, DE 26 de NOVEMBRO de 2024.

Rosane Marcki
Presidenta do CMS/NH